



Deverá permitir cadastro de enquetes para realização no final do atendimento, possibilitando ainda a qualificação do mesmo em ótimo, regular ou péssimo;

Deverá permitir apresentação dos resultados em gráficos tridimensionais, proporcionando aplicações estatísticas e uma excelente organização visual dos números;

Todos os indicadores referentes ao processo de controle de chamadas e pesquisa eletrônica devem ser disponibilizados de forma on-line, via serviços web's, possibilitando assim a geração de indicadores em tempo real do processo operacional do atendimento em todos os locais implantados;

Deverá ser disponibilizada solução que permita a consolidação e exposição de indicadores gerados a partir das informações coletadas no processo de atendimento, possibilitando assim que os gestores interpretem e monitorem o processo de atendimento realizado;

Está devidamente integrado com o sistema de controle de registro e processamento de processos administrativos, garantindo assim que todos os registros realizados no atendimento sejam devidamente processados e que todas as informações pertinentes ao atendimento que sejam provenientes do processamento possam ser disponibilizadas no atendimento;

Está devidamente integrado com o sistema de controle de avaliação e julgamento de processos, possibilitando ao atendente as informações relacionadas ao atendimento realizado;

Está devidamente integrado com o sistema de controle de credenciais de estacionamento regulamentado, possibilitando ao atendente uma visão de como está o processo de confecção da histórico das credenciais;

Está devidamente integrado com o sistema de controle de arrecadação e rateio, possibilitando ao atendente a visão dos pagamentos realizados para cada registro pesquisado;

Está devidamente integrado com o sistema de controle de registro de ocorrências e acidentes de trânsito, possibilitando ao atendente a visualização das informações do processo relacionado ao usuário;

Está devidamente integrado com o sistema de controle de recepção e movimentação de veículos retidos, possibilitando ao atendente a visualização das informações do processo relacionado ao usuário;

Quanto ao controle de credenciais de estacionamento regulamentado;

Deverá permitir o cadastro das solicitações de credenciais ao órgão de trânsito, possibilitando a inserção de imagens e documentos no momento do cadastro ou posteriormente, em acordo com a necessidade do órgão de trânsito;

Deverá permitir que diferentes fluxos de aprovação possam ser parametrizados para que as avaliações de diferentes tipos de credenciais possam ser realizadas e respeitadas;



Disponibilizar rotina de geração e controle de emissão de credenciais com layout dinâmico em acordo com as especificações repassadas pelo órgão de trânsito;

Disponibilizar rotina de cancelamento das credenciais emitidas, possibilitando ainda integração com os mecanismos tecnológicos que venham ser usados para a leitura da credencial;

Permitir que o órgão de trânsito quando aplicável possa realizar associação de credenciais aos pontos de utilização, garantindo assim que nenhuma credencial seja usada de forma errada;

Deverá disponibilizar quando aplicável rotinas de coletas e importação das informações de utilização das credenciais, possibilitando assim a geração de informações de cunho operacional que poderão ser utilizadas e consolidadas para um planejamento estratégico;

Permitir quando aplicável controle e histórico de horário, local de utilização das credenciais, para que os dados possam ser tabulados e analisados pelos gestores;

Deverá permitir a geração de relatórios e indicadores, permitindo ao gestor total visibilidade ao processo;

Quanto ao Portal;

Deverá disponibilizar de uma página web que permita a exposição da estrutura e publicação de informações do órgão de trânsito;

Deverá disponibilizar rotinas que venham a ser um canal de comunicação e consulta entre os usuários e a gestão pública, garantindo no mínimo:

- Consulta de informações relativas as infrações;
- Registro de denúncias e solicitações;
- Download de formulários para atendimento presencial;

## 6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as exigências a seguir são obrigatórias e mínimas, sendo desclassificada a proposta que descumprir qualquer uma dessas exigências.

### 6.1 - Local

Os serviços serão executados parte na sede da contratada e parte na sede da contratante.

### 6.2 - Fiscalização

Todos os serviços executados ficarão sujeitos à fiscalização da Contratante, e deverão ser executados dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora



e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem caber qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

### 6.3 - Prazo de execução dos serviços

O prazo máximo para instalação dos equipamentos e aplicativos necessários ao funcionamento da solução proposta será de 30 (trinta) dias a contar em dias consecutivos a partir da assinatura ordem de serviço.

### 6.4 – Hardware

Todo o ambiente operacional disponível na sede da contratante deverá ser exclusivo para execução da solução proposta neste edital, contudo o ambiente operacional disponível na sede da contratada poderá ser compartilhado para outros serviços da mesma, desde que seja demonstrada a capacidade de atender de forma eficiente e eficaz ao serviço proposto neste edital;

### 6.5 – Software

Será de responsabilidade da Contratada a instalação de todos os softwares necessários à solução proposta.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer, pelo período de vigência do contrato, a manutenção corretiva dos programas em acordo com o Termo, visando mantê-los atualizados em perfeito funcionamento. Durante o período de vigência do contrato a instalação das novas versões de correção e atualização dos programas customizados de computador licenciados, será feita pela CONTRATADA com base na descrição do Termo.

### 6.6 - Demonstração

O exame da aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será realizado mediante a aplicação de prova de conceito que deverá fazer uma demonstração do(s) aplicativo(s) proposto(s) para execução dos serviços constantes no Anexo I do Termo de Referência deste edital, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação. Caso a demonstração dos aplicativos não atenda todas as especificações, requisitos técnicos e operacionalidades constantes no termo de referência e material de apoio utilizado, como Resoluções e Portaria vigentes no Código de Trânsito Brasileiro a licitante será desclassificada convocando-se a próxima colocada.

Para a apresentação dos serviços descritos, a licitante classificada temporariamente como primeira colocada deverá apresentar os seguintes comprovantes de qualificação Técnica, a serem apresentados no momento da PROVA DE CONCEITO:

Folder Técnico ou Prospecto técnico ou catálogo

A (s) Empresa (s) participante (s) deverá (ão) apresentar junto com a Proposta de Preços, Folder Técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, redigidos em língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e funcionalidades descritas no equipamento e no aplicativo – software e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha



técnica do produto, relativos aos bens e softwares ofertados, na conformidade das especificações dos equipamentos e aplicativos.

Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" ( endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox> ou [xxx@xxxx.com.br](mailto:xxx@xxxx.com.br)) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado;

No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação, mencionando o nº do Item.

Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser do objeto ofertado.

A licitante só poderá demonstrar a solução que será submetida à prova de conceito uma única vez, não sendo admitida prorrogação do prazo consignado para a demonstração da solução.

Os testes deverão ser aplicados na Sede do Licitante;

A licitante vencedora deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico para acompanhar os testes de seu(s) aplicativo(s), para auxiliar e dirimir eventuais dúvidas. O(s) aplicativo(s) proposto(s) para execução dos serviços constantes no Termo de Referência deste edital será (ão) submetido(s) à inspeção e teste em escala real. No teste, será avaliada a aderência do(s) aplicativo(s), tudo de forma a comprovar a conformidade dos serviços ofertados com o exigido na descrição de serviços no Edital.

A análise dos itens se dará em acordo com anexo I do edital, além da utilização do apoio das Portarias e Resoluções do SENATRAN que servirão como premissa básica para cumprimento do referido serviço. Poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais acerca dos aplicativos necessários a execução dos serviços constantes no Termo de Referência deste edital, objetivando seu fiel entendimento, desde que não inclua documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na Proposta ou Documentação de habilitação. Poderão ser feitas uma ou várias visitas técnicas, a serem realizadas a órgãos ou entidades de direito público ou privado, onde o(s) sistema(s) está sendo utilizado para os mesmos fins do objeto aqui licitado, e que se encontrem em fase operacional. Todos os custos com a demonstração dos aplicativos correrão por conta de cada licitante.

## 6.7 – Pessoal



Disponibilização, durante a execução do contrato, de pessoal técnico e operacional, na sede da contratada, à disposição da contratante, necessários para a execução da solução proposta dentro dos padrões de qualidade e quantidade aceitáveis pela contratante, devendo atender de imediato as solicitações de melhorias feitas pela contratante, dimensionada para atender o serviço proposto. A contratada deve possuir em seu quadro funcional um número de pessoas que seja suficiente para absorver este serviço de forma a manter os níveis de qualidade exigidos pela Contratante.

#### 6. 8 - Condições de prestação dos serviços

Todas as exigências a seguir são obrigatórias, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, sendo desclassificada a proposta que descumprir qualquer uma dessas exigências, podendo ainda o contrato ser rescindido caso a Contratada venha a descumprir qualquer uma dessas exigências. Os serviços contratados incluirão obrigatoriamente:

##### Obrigações do contratante

Designar servidor para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo o mesmo anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 05 dias úteis, qualquer alteração no local ou nos horários;

Emitir nota de empenho e proceder ao pagamento da Contratada no prazo e condições estabelecidos no edital, neste contrato e na sua proposta de preços;

Alterar, justificadamente, os quantitativos, acrescentando ou diminuindo os mesmos em até 25% no valor inicial atualizado do contrato;

Fazer a guarda física e patrimonial de todos os equipamentos da contratada locados na sede da contratante durante a execução do contrato;

Fornecer os acervos documentais nas quantidades mínimas especificadas neste edital e em tempo hábil para execução do serviço contratado;

O serviço será executado na sede da CONTRATADA. Quando necessário serão feitas as devidas intervenções na sede da CONTRATANTE;

Todo o ambiente operacional disponível na sede da CONTRATADA poderá ser compartilhado para outros serviços da mesma, desde que seja demonstrada a capacidade de atender de forma eficiente e eficaz ao serviço proposto;



A manutenção dos equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA, será de responsabilidade da mesma, sendo que nos casos em que forem evidenciados o mal uso caberá a CONTRATANTE o ressarcimento do equipamento danificado;

Caberá a CONTRATANTE a disponibilização dos pontos de rede e elétricos necessários para implantação e atendimento do serviço proposto;

O processo de impressão e postagem deverá ser realizado na sede da Contratada, contudo fica na responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento dos custos de postagem das notificações e cartas previstas neste Termo;

A CONTRATANTE se responsabilizará pela conexão do Ambiente Operacional a outras entidades com o objetivo de prover mecanismos para troca de informações necessárias a boa execução do serviço;

Será responsabilidade da CONTRATANTE realizar a intermediação entre as diversas entidades que deverão ser integradas ao serviço da CONTRATADA garantindo assim o pleno funcionamento do serviço;

Será de responsabilidade da CONTRATANTE o armazenamento físico de todos os documentos produzidos durante a prestação do serviço;

Caberá a CONTRATANTE pagar à Contratada, através do Departamento Administrativo Financeiro da Contratante, a importância pela execução dos serviços;

Caberá a CONTRATANTE supervisionar a prestação dos serviços e atestar faturas para o respectivo pagamento;

Caberá a CONTRATANTE comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência, que deverão ser corrigidas imediatamente pela contratada;

Caberá a CONTRATANTE fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita pela contratada, informações adicionais, dirimir dúvida em todos os casos omissos;

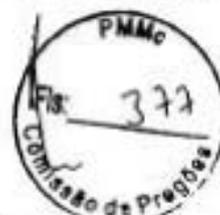
A CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada pertinentes aos serviços a serem prestados;

A CONTRATANTE deverá manter sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA, as quais tiver acesso;

A CONTRATANTE se compromete a não utilizar e devolver o software e hardware da CONTRATADA após o término da vigência contratual;

#### Obrigações da contratada

O serviço será executado na sede da CONTRATADA. Quando necessário serão feitas as devidas intervenções na sede da CONTRATANTE;



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, com firma reconhecida e sob as penas da lei, informando que o(s) aplicativo(s) proposto(s) para execução dos serviços dispõe(m) de todos os recursos para a prestação dos serviços objeto desta licitação, conforme os Anexos deste Edital. Essa exigência visa garantir a competência técnica da empresa licitante, para a prestação dos serviços propostos.

#### Outras Comprovações

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, com firma reconhecida e sob as penas da lei, comprometendo-se a não divulgar quaisquer informações sobre os documentos, processos, imagens digitais, modelos de hardware e software em utilização, políticas e estrutura de segurança e outras informações internas do Órgão.

SIGILO, todas as informações, documentos relacionados à execução dos projetos serão consideradas sigilosas, obrigando-se a CONTRATADA a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, prazos, informações, especificações técnicas da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei.

A CONTRATADA deverá gerar relatórios estatísticos e gerenciais mensalmente, referente aos serviços contratados para medição do nível de qualidade dos mesmos;

A CONTRATADA deverá disponibilizar as aplicações em plataforma web, possibilitando assim quando possível o acesso do mesmo por meio de internet;

Todo o ambiente operacional disponível na sede da CONTRATADA poderá ser compartilhado para outros serviços da mesma, desde que seja demonstrada a capacidade de atender de forma eficiente e eficaz ao serviço proposto;

A manutenção dos equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA, será de responsabilidade da mesma, sendo que nos casos em que forem evidenciados o mal uso caberá a CONTRATANTE o ressarcimento do equipamento danificado;

Não caberá a CONTRATADA a manutenção de equipamentos e sistemas que não estejam descritos neste Termo de Referência: Os treinamentos, manutenções, customizações e acompanhamentos deverão ser realizados em horário comercial por parte da CONTRATADA;

Não será de responsabilidade da CONTRATADA a postagem de cartas e notificações que venham a ser geradas em detrimento do processamento dos registros administrativos realizados;

O processo de impressão e postagem deverá ser realizado na sede da Contratada, contudo fica na responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento dos custos de postagem das notificações e cartas previstas neste Termo;



Deverá ser levado em consideração que todas as impressões executadas durante a prestação serviço, incluindo-se as notificações contendo imagens de veículos infratores, serão impressas de forma monocromática;

Caberá a CONTRATADA executar os serviços em até 30 (trinta) dias, contados da autorização da ordem de serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato;

Caberá a CONTRATADA, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Caberá a CONTRATADA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

Caberá a CONTRATADA a responsabilidade por todas as despesas decorrentes do contrato: salário, encargos sociais e ainda por eventuais acidentes de que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por quanto lhes assegurem as Legislações Trabalhistas e Previdenciárias como também por quaisquer danos ou prejuízos por ventura causados por terceiros;

Caberá a CONTRATADA requerer e receber da Contratante, através do seu Departamento Administrativo Financeiro, mensalmente o pagamento pelos serviços prestados, cujos requerimentos deverão ser acompanhados de documentos comprobatórios da efetiva execução dos trabalhos;

Caberá a CONTRATADA cumprir rigorosamente o contrato, observada todas as especificações dos serviços conforme disposto no edital, como partes integrantes do contrato;

Caberá a CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

Caberá a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Caberá a CONTRATADA a responsabilidade por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;



A CONTRATADA deverá dar ciência imediata e por escrito à contratante, sobre qualquer anormalidade que verificar a execução dos serviços;

A CONTRATADA ao término do contrato deverá entregar os dados (em formato .txt) e imagens pertencentes a contratante.



## 7. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE

### Atestado Técnico

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (da empresa licitante) emitido por órgão de direito público ou privado que contenha todas as características, quantidades e prazos do objeto da presente licitação.

Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, descritos e especificados nos Anexos deste Edital, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A2. Serviço de integração, controle e apoio ao gerenciamento e das fases e transações das infrações de trânsito com serviço de implantação de infrações e emissão de títulos de notificação de autuação e penalidade.



Valores estimados: levamos em consideração uma média de 8.000 (oito mil) notificações de autuação por mês, juntando as infrações provenientes de talonário eletrônico.

A3. Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de acidente de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos – FRD; formulário de recolhimento de veículos – FRV

Valores estimados: utilizamos como estimativa a quantidade de 52 agentes do órgão e o excedente visa possibilitar a adequação do quantitativo ao aumento do efetivo.

A4. Locação de smartphone com acesso a internet e chip de dados móvel, serviços de instalação e configuração

Valores estimados: utilizamos como estimativas a quantidade de 52 agentes do órgão e o excedente visa possibilitar a adequação do quantitativo ao aumento do efetivo.

A5. Locação de impressora térmica portátil com conexão sem fio, bluetooth ou wifi

Valores estimados: sendo utilizado como memória de cálculo evidenciamos a disponibilização de 1 equipamento a cada motociclista (16) e 1 em cada viatura (04).

A10 Serviço de Virtualização de documentos oriundos do processo administrativo dos autos de infrações

Valores estimados: levamos em consideração uma média de 8.000 (oito mil) notificações de autuação por mês, juntando as infrações provenientes de talonário.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento das medições do serviço por parte da CONTRATANTE e mediante atesto e repasse para a Tesouraria.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1012.06.125.1212.2490 / ELEMENTO: 3.3.90.40.06 / FONTE: 175000000

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, as seguintes penalidades:

Multas estipuladas na forma seguinte,

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do material ou execução de serviços, até o limite de 9,99% correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado



- sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
  - c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
  - d) Multa indenizatória de 10% (de por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa respectivamente, à rescisão do contrato;
  - e) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública, superiores ao contrato.

11.2. O licitante que ensejar em falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento das demais cominações legais.

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.



PROVA DE CONCEITO



1. Da Prova de Conceito

1.1. O exame da aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será realizado mediante a aplicação de prova de conceito.

1.2 O Pregoeiro, expressamente, convocará em sessão pública a licitante para a realização da prova de conceito, abrindo-lhe prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para a demonstração da solução que deverá atender os requisitos mínimos obrigatórios, sendo a sessão suspensa e posteriormente retomada com a devida comunicação às demais licitantes;

1.3. A licitante só poderá demonstrar a solução que será submetida à prova de conceito uma única vez;

1.4. Não será admitida prorrogação do prazo consignado para a demonstração da solução;

1.5. A licitante deverá instalar na sede do contratante a solução completa para verificação do atendimento aos requisitos exigidos no anexo I - Termo de Referência;

1.5. O processo de verificação do sistema será realizado, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min, pela equipe de apoio formada por técnicos escolhidos pela contratante.

1.6. Na Prova de Conceito os módulos serão avaliados conforme definidos no anexo I do Termo de Referência.

Prova de Conceito – Critérios de Julgamento

1.7. O(s) sistema(s) informatizado(s) será(ão) avaliado(s) na forma disposta no anexo I do termo de referência;

1.8. A prova de conceito será efetuada em uma única fase obrigatória e eliminatória;

1.9. Será desclassificada a licitante que:

1.9.1. Não conseguir cumprir o que fora descrito na forma e no prazo estipulados no anexo I do Termo de Referência;

Prova de Conceito – Itens a serem avaliados

1.10. Serão avaliados todos os requisitos funcionais do Anexo I (Especificações Técnicas) do Termo de Referência.

1.11. Será objeto da avaliação a integração e pleno funcionamento dos módulos e itens (Sistema de Gestão de trânsito, Gestão de infrações WEB), (Requisitos do Hardware) e (Impressoras Térmicas). O objetivo desta avaliação é garantir ao órgão ou entidade de trânsito, que a solução encontra-se plenamente desenvolvida, no seu nível técnico e operacional.

1.12. O contratante ressalta que, a demonstração deverá ser preparada pelo proponente de modo a atender integralmente os pontos a serem avaliados.

1.13. No final do processo será emitido parecer técnico com o resultado final da prova de conceito para amplo conhecimento dos licitantes, sendo aprovado quem atender satisfatoriamente 100% dos itens da Prova de Conceito;

1.14. Eventuais reprovações de soluções apresentadas deverão ser necessariamente motivadas em relatórios circunstanciados.

Diante do exposto resolve a comissão avaliar os seguintes testes em conformidade com o termo de referência anexo I:



A.2 - Serviço de integração, controle e apoio ao gerenciamento e das fases e transações das infrações de trânsito com serviço de implantação de infrações e emissão de títulos de notificação de autuação e penalidade;

DESCRIÇÃO - O serviço em questão será composto pela disponibilização de uma ferramenta e execução de serviço que permitirá que todo o processo operacional envolto da geração da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO e PENALIDADES, desde o momento da importação, digitação, atualização de informações, geração das notificações e entrega para a postagem possam ser gerenciados e acompanhados pelo órgão de trânsito, possibilitando:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Controle do processamento das notificações de advertência/educativas de autuação dos tipos: NORMAIS, ALCOLEMIA e SUV;		
2.	Deverá dispor de rotina que permita a geração da notificação em acordo com a necessidade do Órgão, podendo o mesmo optar pela geração de autuação e advertência de acordo com a necessidade do órgão de trânsito;		
3.	Deverá controlar o processo de atualização e troca de informações no RENACH, RENAVAN e RENAINF junto ao DETRAN;		
4.	Controle, processamento da situação das notificações de autuação julgadas pela COMISSÃO DE DEFESA DE PRÉVIA no banco de dados do DETRAN;		
5.	Controle, processamento dos dados e imagens gerados pelas notificações de autuação manuais e eletrônicas lavradas respectivamente pelos agentes de trânsito e equipamentos eletrônicos;		
6.	Controle e acompanhamento da validação dos autos manuais e móveis (smartphones) eletrônicos;		
7.	Controle do processo de impressão das notificações e relações de postagem de acordo com seus objetos, e controle da entrega ao agente de postagem para posterior emissão;		
8.	Deverá controlar o processo de importação dos autos manuais e móvel (smartphone) possibilitando que os autos sejam validados e categorizados de acordo com a necessidade do órgão de trânsito, para que possa ser realizado um controle efetivo quantitativo e qualitativo de registros;		
9.	Deverá realizar a indexação dos registros, através de digitação e redigitação dos dados, não permitindo que a mesma pessoa que realizou o processo de digitação seja a que realizará a redigitação, para que se diminua a probabilidade de erros em decorrência do processo manual;		
10.	Deverá possibilitar a total integração com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, permitindo assim a troca de informações a nível Estadual e Nacional;		
11.	Deverá realizar o processamento de placas de outro Estado, realizando assim o processamento Renainf;		



5	Deverá realizar o processo de impressão das notificações geradas a partir do registro da infração, realizando o processo de impressão, serrilhamento e envelopamento das notificações de autuação e penalidade;		
12.	Deverá permitir que as notificações sejam geradas e ordenadas de acordo com necessidades operacionais, devendo gerar e controlar inicialmente por centro de distribuição dos correios;		
13.	Deverá permitir a digitalização e indexação das relações de postagem devidamente assinadas pelo correio, permitindo assim que a mesma possa ser acessada a qualquer momento e ser utilizada como prova documental da postagem da notificação junto aos correios;		
14.	Deverá controlar e acompanhar as notificações de forma qualitativa e quantitativa durante o processo de impressão, até sua respectiva entrega aos correios, possibilitando aos gestores a visão de todo o processo de operação;		
15.	Deverá estar plenamente integrado com os demais módulos e sistemas de forma a permitir que as trocas de informações necessárias ao processo possam acontecer de forma automatizada, dispondo ainda de meios de consulta e acompanhamento dos envolvidos no processo;		
16.	Deverá realizar a digitalização dos autos manuais para que o processo de indexação seja realizado sem a necessidade de manuseio dos documentos originais, trazendo assim mais segurança ao processamento da documentação;		
17.	Deverá dispor de rotina de validação das informações processadas, no intuito de validar que as informações do veículo outrora identificado na infração sejam os mesmos retornados pela base de informações do Detran;		
18.	Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Notificações de autuação geradas por período;</li><li>• Notificações por tipo de enquadramento;</li><li>• Placas com maior índice de infrações;</li><li>• Infrações por localidade;</li><li>• Notificações por gravidade.</li></ul>		
19.	Controle, processamento da situação das notificações de penalidade julgadas pela JARI bem como a baixa de multas pagas ou canceladas pela JARI no banco de dados do DETRAN;		
20.	Controle, processamento dos dados e imagens gerados pelas notificações de penalidade manuais e móbile (smartphone), lavradas respectivamente pelos agentes de trânsito controlando ainda os vencimentos das autuações geradas, assim como outras ações que venham a impossibilitar a geração das penalidades;		
21.	Deverá controlar o prazo e as regras para geração das penalidades, em		



	acordo com os tipos e prazos regulamentado, permitindo a geração de multas por Edital, NIC - Por Não identificação do condutor c SUV - Sem utilização de veículo;		
22.	Deverá estar plenamente integrado com os demais módulos e sistemas de forma a permitir que as trocas de informações necessárias ao processo possam acontecer de forma automatizada, dispondo ainda de meios de consulta e acompanhamento dos envolvidos no processo;		
23.	Deverá dispor de rotina de validação das informações processadas, no intuito de validar que as informações do veículo outrora identificados na infração sejam os mesmos retornados pela base de informações do Detran;		
24.	Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Notificações de penalidades geradas por período;</li> <li>• Notificações de penalidades geradas por tipo;</li> <li>• Notificações por tipo de enquadramento;</li> <li>• Placas com maior índice de infrações;</li> <li>• Infrações por localidade;</li> <li>• Notificações por gravidade.</li> <li>• Mapa de vencimento de penalidades (vencidas e a vencer).</li> </ul>		

A.3 - Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de acidente de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos – FRD; formulário de recolhimento de veículos – FRV.

DESCRIÇÃO - O bloco eletrônico deverá possuir as características mínimas AIT ELETRÔNICO:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Deverá ser homologado pelo SENATRAN, conforme preceitua a Portaria nº 99, de 01 de junho de 2017 e posteriores alterações.		
2.	Dispor mecanismo que permita a retrocessão da data da infração do AIT.		
3.	Dispor mecanismo que permita a retrocessão da hora da infração do AIT.		
4.	Deverá definir método de autenticação, online ou off-line.		
5.	Exibir em lista os autos de infração gerados, ordenados por data de início da lavratura, contendo número do AIT, placa do veículo, código e artigo da infração, data, hora e matrícula do agente autuador.		
6.	Possibilitar a visualização e a situação de envio e preenchimento de		



	cada auto na lista de autos de infração.		
7.	Possibilitar a inclusão de imagens ou vídeos no auto de infração.		
8.	Possibilitar a inclusão de assinatura digital do condutor do veículo autuado no momento da lavratura do auto na tela smartphone.		
9.	Possuir campo para assinatura do agente da autoridade e do condutor quando o auto de infração for impresso.		
10.	Possibilitar a consulta de infrações por código, artigo ou descrição com ou sem conexão com a internet.		
11.	Possibilitar a consulta de marcas/modelos de veículos e logradouros estabelecidos pelo órgão ou entidade no momento da lavratura do auto de infração com ou sem conexão com a internet.		
12.	Possibilitar a consulta de dados do condutor por CPF no momento da lavratura do auto.		
13.	Possibilitar o preenchimento do auto de infração de acordo com tipo de abordagem estabelecida no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (resoluções 371/2010 e 497/2014 – Vol. I e 561/15 – V.II) e suas alterações.		
14.	Dispor de mecanismos que possibilite a utilização de faixas de auto de infração diferentes para cada tipo de auto de infração existente definido pelo órgão. Podendo cada faixa de auto de infração ser iniciada com uma letra diferente definida pelo órgão ou entidade de trânsito.		
15.	Permitir mecanismo de impressão do auto de infração em pelo menos duas vias, permitindo também que o usuário reimprima quantas vias forem necessárias com ou sem acesso a conexão com a internet.		
16.	Dispor de mecanismo de confirmação para finalização do auto de infração, possibilitando checagem final das informações preenchidas antes de enviar o auto de infração ao servidor do órgão ou entidade de trânsito.		
17.	Deverá impedir que seja lavrado um novo auto de infração para o mesmo veículo e para mesma infração no período de 15 minutos, evitando assim a duplicidade de AIT para o mesmo veículo, isso sendo o mesmo equipamento do agente autuador.		
18.	Permitir mecanismo de seleção do motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito e a inclusão de texto de justificativa para desistência de lavratura do auto de infração.		
19.	Permitir a transferência eletrônica dos dados à central de processamento.		
20.	Permitir o registro das informações no auto de infração de trânsito conforme prevê os requisitos formais do art. 280 da lei 9.503/97 do		



	CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração.		
21.	Garantir que as informações cadastradas não sofram alterações após a lavratura do auto de infração de trânsito pelo agente da autoridade de trânsito.		
22.	Permitir a consulta do cadastro de veículos previamente disponibilizado pela CONTRATANTE.		
23.	Permitir o registro de Auto de Infrações não vinculadas ao veículo.		
24.	Permitir o registro de Auto de Infração de veículos nacionais e estrangeiros.		
25.	Permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.		
26.	Permitir a utilização do Comando de Voz na consulta de placas.		
27.	Deverá integrar os dados do AIT lavrado com os recolhimentos de documentos, retenções ou remoções de veículos, com fito de dar maior agilidade nos preenchimentos desses formulários e na própria fiscalização.		
28.	Disponer de padrões de segurança da informação que permitam a identificação do agente autuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de identificador único e senha.		
29.	Disponer de elementos de segurança que garantam a confiabilidade, fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração.		
30.	Deverá receber, de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito.		
31.	Deverá exigir que o agente de trânsito indique a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de Infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento.		
32.	Deverá garantir a identificação do equipamento e impedir sua instalação ou uso não autorizado em outro equipamento.		
33.	Deverá garantir que iniciado o preenchimento do Auto de Infração, o seu cancelamento poderá ser solicitado à Autoridade de Trânsito, no próprio software, com a devida justificativa.		
34.	Permitir a lavratura do auto de infração no padrão Mercosul, conforme		



	estabelecido na resolução 729 e 770 do Contran e posteriores alterações.		
35.	Deverá garantir que o Auto de Infração impresso deverá conter aviso que é obrigatória a presença do código INFRAEST ou RENAINF nas notificações sob pena de invalidade do Auto;		
36.	Deverá garantir que o Auto de Infração permanecerá armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, posterior a autuação;		
37.	Permitir a geração de PDF do auto de infração assim como o envio por e-mail para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento da infração quando essa for na modalidade com abordagem.		
38.	Permitir realizar a atualização das informações pertinentes a alterações, formais ou materiais, de código de infração ou alterações de artigos e outros dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.		
39.	Permitir a discricionariedade do campo da observação para Auto de Infração de Trânsito, onde o agente poderá optar por duas formas de inserção, sendo estas: utilização do padrão do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito ou manualmente.		
40.	Permitir a discricionariedade dos campos referentes ao endereço do local do cometimento da infração, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: por meio de utilização de ferramenta de GPS onde deverá ser realizada a conversão das informações de Latitude e Longitude em logradouro, pré-cadastro pertencente ao perfil do agente ou manualmente.		
41.	Deverá informar a medida administrativa cabível para infração lavrada no momento da lavratura do AIT.		
42.	Deverá possibilitar a lavratura de infrações consecutivas para o mesmo veículo, gravando as demais informações relevantes.		
43.	Deverá possibilitar a lavratura da infração para veículos distintos de forma consecutiva, gravando as demais informações relevantes.		
44.	Deverá possibilitar o preenchimento e impressão por parte do agente da autoridade de trânsito o Termo de Constatação de Embriaguez ou Termo de Avaliação Psicomotora nos moldes da resolução 432/13 do CONTRAN para autos de alcoolemia previstos nos artigos 165, 276 e 277 da lei 9.503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, quando não for utilizado equipamento específico para aferição de teor alcoólico.		
45.	Deverá informar no caso de teste de etilômetro, a marca, modelo e nº de série do aparelho, nº do teste, a medição realizada, o valor considerado e o limite regulamentado em mg/L.		



46.	Deverá informar no caso de infração de alcoolemia, artigo 165 do CTB realizada através do teste de etilômetro o cálculo do valor considerado para autuação, informando se o cálculo representa: crime de trânsito e infração de trânsito, somente infração de trânsito ou está dentro da margem de tolerância conforme resolução 432/2013 do Contran.		
47.	Deverá realizar o cálculo do valor considerado para autuação, através da medição realizada pelo etilômetro informando a medição considerada para lavratura do auto de infração conforme portaria nº432/2013, anexo I do Contran.		
48.	Deverá possibilitar a lavratura de infrações para pessoas jurídicas ou físicas, através do CNPJ ou CPF conforme prevê o CTB e suas resoluções.		
49.	Deverá permitir que quando o agente da autoridade de trânsito indicar que o auto está sendo lavrado com abordagem, o aplicativo terá a capacidade de permitir que a assinatura do condutor seja colhida de forma digital no Auto de Infração de Trânsito e deverá manter esta relacionada ao mesmo.		
50.	Deverá ser capaz de impedir que infrações que só podem ser realizadas com abordagem de acordo com Manual Brasileiro de Fiscalização e suas atualizações, sejam lavradas sem abordagem.		
51.	Permitirá ao agente de trânsito registrar informações complementares sobre o local da infração		
52.	Possibilitará a aplicação de uma nova infração para o mesmo veículo, sendo mantidos os dados da autuação anterior, permitindo ao agente de trânsito proceder como lançamento alterando as informações que lhe forem necessárias		
53.	Deverá realizar a consulta de veículos, onde informará se o veículo apresenta alguma restrição como débito de licenciamento ou restrição (roubo/furto).		

A.3 - Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de acidente de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos – FRD; formulário de recolhimento de veículos – FRV.

DESCRIÇÃO - O bloco eletrônico deverá conter aplicativo para registro de boletim de acidente de trânsito, o aplicativo deverá ter as seguintes características mínimas – BOAT:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Deverá possuir geração local de numeração única.		
2.	Deverá exibir uma lista dos BOATs preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento. Permitirá a salva guarda.		



3.	Dispor de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada BOAT na lista de BOAT preenchido e informará sobre data e horário de ocorrência do acidente.		
4.	Deverá exibir uma seleção de itens para descrição de tipo de acidente, tipo de elemento atingido, tipo de cruzamento, condição do tempo, controle de tráfego, tipo de iluminação a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito.		
5.	Permitir a inclusão de lista de agentes que participaram do registro da ocorrência.		
6.	Permitir a inclusão de informações de veículos que participaram do acidente, com quantidade máxima de veículos definida pelo órgão.		
7.	Permitir a inclusão de informações de pessoas que participaram do acidente, com quantidade máxima de pessoas definida pelo órgão.		
8.	Permitir a inclusão de informações de vias de ocorrência do acidente, com quantidade máxima de vias definida pelo órgão.		
9.	Permitir a inclusão de informações de viaturas que participaram da operação de apoio após o acidente, com quantidade máxima de viaturas definida pelo órgão.		
10.	Permitir a inclusão de narrativa do acidente e indicação dos danos de cada veículo que participou do acidente em forma de figura técnica de cada veículo.		
11.	Permitir a inclusão de dados gerais de cada veículo que participou do acidente, com placa, chassi, marca, modelo, cor, espécie, categoria, dados proprietários.		
12.	Permitir a inclusão de dados gerais de cada pessoa que participou do acidente, com nome, identidade, CPF, endereço e gênero.		
13.	Permitir a consulta dos dados da pessoa relacionada no acidente através do CPF. Definirá em qual veículo cada pessoa que participou do acidente estava no momento do acidente e informará a qualificação disposta como: condutor, passageiro, pedestre, ciclista, testemunha ou noticiante e permitirá a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do acidente.		
14.	Deverá possuir lista de boletins gerados com informações mínimas de data, hora e situação de transmissão e ocorrência.		
15.	Deverá contemplar dados gerais do acidente ocorrido onde estará disposto tipo de acidente, elemento atingido, tipo de cruzamento, condição do tráfego.		
16.	Deverá possibilitar a inclusão de veículo(s) envolvido(s), pessoa(s) envolvida(s) e equipe(s) de apoio.		